



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Instrução Normativa Nº 001/2018 – GABS/SEFIN.

Dispõe sobre a emissão de Declarações Cadastrais a contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Oriximiná e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 008/2017 e o art. 91 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 9.111/2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná/CTMO;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e normatizar os procedimentos de expedição de declarações relacionadas aos contribuintes cadastrados junto a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN do município de Oriximiná/PA;

RESOLVE:

Art. 1º. A Declaração de Comprovação Cadastral será expedida pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, através da Diretoria de Tributos.

Art. 2º. A Declaração de Comprovação Cadastral constitui-se de extrato de informações constantes do Banco de Dados, do Sistema de Arrecadação e certificará a existência de Cadastro do Contribuinte perante o Fisco Municipal.

§ 1º. A Declaração de Comprovação Cadastral será expedida nos seguintes casos:

- I. Contribuintes domiciliados no Município de Oriximiná/PA, devidamente cadastradas no Cadastro Mobiliário de Contribuintes;
- II. Empresas domiciliadas fora do Município de Oriximiná/PA, que possuam cadastro junto ao Município;
- III. Pessoas físicas, autônomos, com a Licença de Localização e Funcionamento;
- IV. Pessoas físicas, autônomos, sem a Licença de Localização e Funcionamento.

§ 2º. A declaração de que trata o caput deste artigo terá validade de 60 dias a contar da data de expedição pela Diretoria de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º. A Declaração de Comprovação Cadastral mencionada nesta Instrução Normativa será expedida pela Diretoria de Tributos somente após o recolhimento da Taxa de Expediente e de Serviços Diversos, a qual será emitida mediante apresentação de requerimento padrão, no prazo de 30 dias, após confirmação de pagamento da Taxa de Expediente e de Serviços Diversos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 4º. O requerimento especificará o tipo de declaração a ser expedida e deverá ser assinado pelo sócio ou representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica ou pelo próprio contribuinte pessoa física ou seu representante, com cópia do documento de identidade, comprovante de residência e procuração, no caso de procurador.

Art. 5º. Ficam instituídos os seguintes formulários:

- I. Requerimento da Declaração de Comprovação Cadastral;
- II. Declaração de Comprovação Cadastral.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Oriximiná/PA, 23 de março de 2018.

André Junio da Costa
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

FORMULÁRIOS

Anexo à Instrução Normativa nº 001/2018.

I. Requerimento da Declaração de Comprovação Cadastral;

II. Declaração de Comprovação Cadastral.

III. Declaração de Comprovação Cadastral Específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Anexo I
Formulário I

REQUERIMENTO DA DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO CADASTRAL

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças.

_____ com sede na Rua/Av./Trav.
_____, n° _____, Bairro
_____, CEP: _____, no município de _____/UF,
Inscrita no Cadastro Municipal n° _____, CNPJ/CPF
_____, por seu Representante Legal
_____ CPF _____,
RG _____, profissão _____, telefone _____,
celular _____, residente e domiciliado à Rua/Av./Trav.
_____ n° _____, Bairro
_____, e-mail _____

Vem à presença de Vossa Senhoria solicitar a emissão da DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO CADASTRAL/ DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO CADASTRAL ESPECÍFICA.

Nos Termos,

Pede Deferimento.

Oriximiná/PA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Anexo I
Formulário II

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO CADASTRAL			
NOME DO CONTRIBUINTE:			
ENDEREÇO:		COMPLEMENTO	
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
CNPJ/CPF:			
ATIVIDADE PRINCIPAL:			
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:			
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:		INÍCIO DE ATIVIDADE:	
Obs.:			
REGIME DE APURAÇÃO ISSQN:		ESPECIFICAÇÃO:	
CONTABILISTA RESPONSÁVEL:			
CNPJ/CPF:		Nº DE REGISTRO NO CRC	
Declaramos sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade.			
TERMO DE COMPROMISSO			
Estou ciente da obrigação de comunicar a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer fato (transferência, venda ou mudança de endereço do estabelecimento ou o encerramento da atividade) que venha a ocorrer. Obrigação prevista no Código Tributário do Município de Oriximiná, Lei Complementar Municipal nº 9.111, de 28 de setembro de 2017.			
VALIDADE: 60 DIAS			
Emitido por:			
SEFIN/PM de Oriximiná, ____ de ____ de ____.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Anexo I
Formulário III

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO CADASTRAL

Declaramos para os devidos fins junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, que o contribuinte _____, portador do CPF/MF: _____ e Carteira de Identidade RG nº _____, é inscrito no Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal de Finanças, com Inscrição Cadastral nº ____/Motorista, proprietário do veículo Placa _____, Marca/Modelo _____ Ano/Fabricação _____ Ano/modelo _____ Chassi _____ combustível _____, estando quites com a Fazenda Municipal.

Por ser expressão da verdade, assino esta declaração em duas vias de igual teor e forma para que produza os efeitos a que se destina.

VALIDADE: 60 DIAS.

Emitido por:

Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, ____ de _____ de _____.

Anexo I – Instrução Normativa nº 001/2018 – GABS/SEFIN.- Formulário III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II

FLUXOGRAMA

Anexo à Instrução Normativa nº 001/2018.

I. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO CADASTRAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Anexo II – nº 1

FLUXOGRAMA PARA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ASSUNTO: EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO CADASTRAL.
CONTRIBUINTE: PESSOA FÍSICA E JURÍDICA – CADASTRO MOBILIÁRIO.

SEQ. DE PROCEDIMENTO	LOCAL DE DESTINO	FINALIDADE	PRAZO/DIAS
1º Passo	CONTRIBUINTE	O contribuinte se dirige ao Depto de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças no endereço Rua Barão do Rio Branco, 2336, Centro, Fone: 3544-3836 08:00h às 14:00h, Segunda a Sexta-feira, e solicita a Emissão de Taxa de Expediente e Serviços Diversos para Declaração de Comprovação Cadastral acompanhado do Requerimento Padrão devidamente preenchido juntamente com a documentação de comprovação dos poderes para requerer.	No dia
DIRETORIA DE TRIBUTOS – ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE			
2º Passo		Emite a Taxa de Expediente e de Serviços Diversos	No dia
3º Passo	CONTRIBUINTE	Efetua o pagamento do respectivo Documento de Arrecadação Municipal – DAM nas Agências Bancárias credenciadas.	Até o vencimento DAM
4º Passo	CONTRIBUINTE	Após o pagamento se dirige ao Protocolo Geral da Prefeitura de Oriximiná à Rua Barão do Rio Branco, Nº 2336, Centro, portando o requerimento e os documentos Probatórios da titularidade para requerer.	Até o vencimento DAM
DIRETORIA DE TRIBUTOS			
5º Passo		Confere a documentação apresentada e emite a Declaração de Comprovação Cadastral requerida com prova de recebimento pelo mesmo.	Até 30 (trinta) dias da data de protocolo

Anexo II – Instrução Normativa nº 001/2018 – GABS/SEFIN.